

6.01.99 - Direito.

O “CASO MARIANA” E AS INSUFICIÊNCIAS DOS MECANISMOS NACIONAIS DE RESPONSABILIZAÇÃO JURÍDICA DAS TRANSNACIONAIS

Clara Rossatto Bohrz¹*, Jânia Maria Lopes Saldanha²

1. Estudante de IC do Curso de Direito da UFSM
2. CESH-UFSM - Departamento de Direito/Orientadora

Resumo:

O trabalho buscou analisar as insuficiências dos mecanismos nacionais de responsabilização jurídica das transnacionais a partir da tragédia de Mariana e foi dividido em duas partes: a) Os interesses político-econômicos e a (ir)responsabilidade do Estado brasileiro e; b) A irresponsabilidade social da Vale no Brasil e no mundo. Verificou-se que a irresponsabilidade do Estado brasileiro se justifica em razão dos amplos interesses político-econômicos relacionados à mineração, desde a elaboração do Novo Código de Mineração até o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre órgãos executivos do Estado e as empresas envolvidas; e que o desastre socioambiental de Mariana é somente o fastígio de outras violações de direitos humanos produzidas por empresas mineradoras em outros países, como bem se observa da atuação da Vale S.A no Chile, Moçambique e Canadá.

Palavras-chave: Responsabilidade Social das Empresas; Internacionalização do Direito; Direitos Humanos;

Apoio financeiro: Programa de Iniciação Científica - CNPq.

Trabalho selecionado para a JNIC pela instituição: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Introdução:

No dia 5 novembro de 2015, em Mariana/Minas Gerais, ocorreu o rompimento da barragem “Fundão”, pertencente ao complexo minerário “Germano” da joint-venture Samarco Mineração S.A, composta pela brasileira Vale S.A e a anglo-australiana BHP Billiton. Mariana foi devastada por uma lama tóxica carregada de metais pesados, e 19 pessoas restaram mortas. Pela dimensão da tragédia, inserida em um contexto de globalização e mundialização, faz-se pertinente uma análise jurídica que relacione: o nacional e o internacional, os interesses políticos e os econômicos, a responsabilidade da empresa e a do Estado.

Metodologia:

Utilizando-se do método de abordagem dialético, a partir de um plano de fundo sistêmico-complexo, foram analisadas diversas notícias, leis, projetos de leis, peças processuais relacionadas ao Caso Mariana e a outras violações de direitos humanos provocadas pela Vale S.A no Brasil e no mundo. Além disso, o estudo baseou-se em doutrinas consolidadas sobre Responsabilidade Social das Empresas e, principalmente, relatórios de organizações não-governamentais e grupos de estudo, como PoEMAS, Public Eye, Justiça Global, Movimento dos Atingidos por Barragens etc - tendo em vista a ascensão e importância dos atores cívicos na sociedade global.

Resultados e Discussão:

Na primeira fase, analisou-se os interesses político-econômicos e a (ir)responsabilidade do Estado brasileiro. Já na segunda fase, investigou-se sobre irresponsabilidade social da Vale no Brasil e no mundo, a fim de a identificar comportamentos comuns, e as dificuldades em se responsabilizar juridicamente as transnacionais em âmbito nacional.

Para se chegar às conclusões, foram utilizadas mais de 110 referências bibliográficas e eletrônicas de cunho científico, jornalístico, normativo, documental e até poético, dentre as quais, devido à limitação de tamanho da JNIC, selecionam-se apenas algumas para compor este pôster.

Conclusões:

Na primeira parte do trabalho verificou-se que: a) o processo de elaboração do Projeto de Lei do Novo Código de Mineração (PL 31/2011) está viciado pelos interesses de empresas mineradoras e, assim como na PEC 65/12, não está havendo o devido debate com a sociedade civil; b) a precariedade dos órgãos de fiscalização do Estado culminou também na violação de direitos humanos em outros lugares no Brasil; c) o

Termo de Transação e Ajustamento de Conduta articulado pela Advocacia Geral da União entre as empresas e órgãos executivos mostrou-se contraditório em diversos pontos e teve sua justa suspensão.

Por fim, na segunda parte do trabalho verificou-se: a) um padrão de comportamento de irresponsabilidade social da Vale no mundo, através de identificação de focos de resistências das populações atingidas em face das atividades de mineração - destacadamente Chile, Moçambique e Canadá; b) as fragilidades dos mecanismos privados de proteção aos direitos humanos especificamente no caso de Mariana (Códigos de Conduta e normativas da Organização Internacional de Normalização); c) nível de influência das empresas em governos mediante corrupção das instituições; d) tradição em responsabilizar penal e individualmente os dirigentes de empresas, não coibindo a má atuação; e) a necessidade de ascensão das transnacionais a sujeitos de direito internacional público devido às dificuldades e/ou não responsabilização adequada em nível nacional, bem como de um instrumento internacional legalmente vinculante para as empresas transnacionais em matéria de direitos humanos.

Referências bibliográficas

CÂMARA. Projeto de Lei 5807/2013. Dispõe sobre a atividade de mineração, cria o Conselho Nacional de Política Mineral e a Agência Nacional de Mineração - ANM, e dá outras providências. 2013. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=581696>> Acesso em 18 jun. 2017.

CARDOSO, Luciane. Códigos de conduta, responsabilidade empresarial e direitos humanos dos trabalhadores. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Porto Alegre, RS, v. 69, n. 1, p. 81-105, jan./jun. 2003. Disponível em: <<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/1939/3845>> Acesso em 14 jul. 2017.

CIDH. Solicitação de Audiência Temática: afetações aos direitos humanos devido à Mineração no Brasil. 2016b. Disponível em: <http://www.conectas.org/arquivos/editor/files/informe_audie%CC%82ncia-minerac%CC%A7a%CC%83o%20revisado.pdf> Acesso em 18 abr. 2017.

CONECTAS. Brasil é denunciado na OEA por tragédia no Rio Doce. 2016. Disponível em: <<http://www.conectas.org/pt/acoes/empresas-e-direitos-humanos/noticia/45691-brasil-e-denunciado-na-oea-por-tragedia-no-rio-doce>>. Acesso em 23 abr. 2017.

CRISTALDO, Heloísa. STJ decide que ações contra Samarco devem ficar com Justiça Federal. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-06/stj-decide-que-acoes-contrasamarco-devem-ficar-com-justica-federal>> Acesso em 24 abr. 2017.

FARIA JR, Luis Carlos Silva; ROLAND, Manoela Carneiro. Empresas Transnacionais/Multinacionais como Sujeitos de Direito Internacional: Uma Necessidade da Agenda Internacional em Direitos Humanos e Empresas. 2014. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=f12de3887632b438>> Acesso em 7 jul. 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Ministério Público questiona acordo entre União, Estados de MG e ES, Samarco, Vale e BHB Billiton. 2016b. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/nota-a-imprensa-2013-ministerio-publico-questiona-acordo-entre-uniao-estados-de-mg-e-es-samarco-vale-e-bhb-billiton>> Acesso em 11 mar. 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MPF denuncia 26 por tragédia em Mariana (MG). 2016c. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/mpf-denuncia-26-por-tragedia-em-mariana-mg>> Acesso em 11 mar. 2016.

INSUSTEN. Relatório de Insustentabilidade 2015. 2015. Disponível em: <http://www.pacs.org.br/files/2015/04/Relatirio_pdf.pdf> Acesso em 27 jun. 2017.

OCDE. Rapport de l'OCDE sur la corruption internationale. 2014. Disponível em: <<http://www.oecdilibrary.org/docserver/download/2814012e.pdf?expires=1501798034&id=id&acname=guest&checksum=F5AC0DCE09F67880820875FA45249E00>> Acesso em 20 abr. 2017.

OHCHR. Open-ended intergovernmental working group on transnational corporations and other business enterprises with respect to human rights. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/WGTransCorp/Pages/IGWGOntnc.aspx>> Acesso em 16 mai. 2017.

OHCHR. Proteger, Respeitar e Remediar: O Quadro de Referência da ONU para "Direitos Humanos e Empresas". 2008. Disponível em: <<http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/8session/A-HRC-8-5.doc>> Acesso em 16 mai. 2017.

OHCHR. Guiding Principles on Business and Human Rights. 2011. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN.pdf> Acesso em 16 mai. 2017.

OLIVEIRA, Clarissa Reis. Quem é quem nas discussões do novo código de mineração. 2014. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/quem_e_quem_-_comite.pdf> Acesso em 4 ago. 2016.

POEMAS. Antes fosse mais leve a carga: avaliação dos aspectos econômicos, políticos e sociais do desastre da Samarco/Vale/BHP em Mariana (MG). 2015. Disponível em: <<http://www.ufff.br/poemas/files/2014/07/PoEMAS-2015-Antes>>

fosse-mais-leve-a-carga-vers%C3%A3o-final.pdf > Acesso em 27 jun. 2017.

POEMAS. Considerações sobre o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta firmado entre Governo Federal, Governo do Estado de Minas Gerais, Governo do Estado do Espírito Santo, Samarco Mineração S.A., Vale S. A. e BHP Billiton Brasil LTDA. 2016. Disponível em: < <http://fase.org.br/wp-content/uploads/2016/05/PoEMAS-2016-Coment%C3%A1rios-Acordo-Samarco.pdf>> Acesso em 1 jul. 2016.

VALE. Código de Ética e Conduta. Disponível em: <http://www.vale.com/pt/aboutvale/ethics-and-conduct-office/code-of-ethics/documents/codigo-conduta-etica/vale_0238_cod_conduta_digi_final_ls.pdf> Acesso em 15 jul. 2017.

VUNJANHE, Jeremias. Entrevista à IHU On-line Unisinos: Violações de direitos humanos da Vale no Moçambique. 2011. Disponível em: <<http://justicanostrilhos.org/2011/10/08/violacoes-de-direitos-humanos-da-vale-no-mocambique/>> Acesso em 6 jul. 2016.